**ESTE AVISO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

# AVISO AO MERCADO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA




**AMAZONAS LESTE LTDA.**
CNPJ nº 68.400.449/0001-80
Avenida Sumaré, nº 574, Perdizes
CEP 05.016-090 – São Paulo, SP

no montante total de
**R$ 35.000.000,00**
(trinta e cinco milhões de reais)

**A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS.**

## VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

A **AMAZONAS LESTE LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, sem registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Sumaré, nº 574, Perdizes, CEP 05.016-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n° 68.400.449/0001-80 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 57, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição cujo registro automático foi requerido perante a CVM, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), de notas comerciais, com garantia fidejussória em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja,

**ESTE AVISO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

25 de novembro de 2026, perfazendo o montante total de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Oferta"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais regulamentações aplicáveis.

As Notas Comerciais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Amazonas Leste Ltda.*", ("Termo de Emissão"), celebrado em 23 de novembro de 2026, entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais, o Sr. **WLADIMIR ANTÔNIO VIANA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob nº 986.681.888-87, qualidade de avalista, a **WA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.148.960/0001-42, na qualidade de avalista, e a sra. **LUCIENE REIS LAU NETTO VIANA**, inscrita no CPF sob nº 027.587.008-16, na qualidade de interveniente anuente.

**RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM ou por entidade autorreguladora, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os documentos relativos às Notas Comerciais e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Por se tratar de uma oferta de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, pelo Coordenador Líder, conforme previsto nos termos do artigo 2º, inciso VI e do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*", conforme em vigor nesta data ("Código ANBIMA"), e dos artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimento de Ofertas Públicas*", conforme em vigor nesta data, no prazo de até 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento") da Oferta.

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.**

**REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM**

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 23 de novembro de 2026

**CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

**ESTE AVISO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista (1)(2) |
|---|---|---|
| 1 | Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM | 24 de novembro de 2026 |
| 2 | Divulgação deste Aviso ao Mercado | 24 de novembro de 2026 |
| 3 | Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM | 27 de novembro de 2026 |
| 4 | Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta | 27 de novembro de 2026 |
| 5 | Data de Liquidação financeira das Notas Comerciais | 30 de novembro de 2026 |
| 6 | Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento | 01 de dezembro de 2026 |

*(1) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.*

*(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").*

**PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

Nos termos do artigo 9º, inciso I, artigo 57, inciso V, e artigo 23, §1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ESTE AVISO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Aviso ao Mercado da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Amazonas Leste Ltda.*" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é 24 de novembro de 2026.

**Coordenador Líder:**